





MOÇÃO Nº 168

APOIO ao Projeto de Lei 304/2018 da Deputada Estadual Marta Costa, sobre conscientização, prevenção e combate à erotização infantil (sexualização precoce) no projeto pedagógico das escolas públicas.

APRESENTADA


Presidente
27-11-2018

APROVADO


Presidente
04/12/2018

O Projeto de Lei 304/2018 da Deputada Estadual Marta Costa trata da conscientização, prevenção e combate à erotização infantil (sexualização precoce) no projeto pedagógico das escolas públicas. É bem citado pela autora em trecho de sua justificativa: *“Além da situação de vulnerabilidade que a criança se coloca ao adquirir um comportamento erotizado, muitas vezes pregado pela mídia geral, ela ainda adianta o fim de experiências significativas de sua infância.”*

O projeto visa alocar meios para o combate da erotização precoce de crianças e adolescentes, diariamente bombardeados pela mídia com imagens, músicas e outros materiais publicitários muitas vezes inadequados para seu nível de maturidade e que impactam seu cotidiano e se colocam como padrões a serem seguidos ou conquistados, seja em termos de comportamento, vestuário ou busca da forma ideal para o corpo, podendo ainda causar o sofrimento precoce dos jovens que não se encaixam nesse padrão.

APRESENTO portanto à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei 304/2018 da Deputada Estadual Marta Costa, sobre conscientização, prevenção e combate à erotização infantil (sexualização precoce) no projeto pedagógico das escolas públicas. Dê-se ciência a: 1. Deputada Estadual Marta Costa; 2. Presidente da Assembleia Legislativa.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 2018.


VALDECI VILAR
(Delano)